



2.355/2025

11/03/2025 14:56 hs

SECRETARIA DE SAÚDE

Ass.: ASSUNTOS DIVERSOS

**FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
CONSULTA NEUROCIRURGIÃO**



Demanda:

Consulta médica especialidade Neurocirurgião para avaliação, em cumprimento de Mandado Judicial.

Justificativa:

Aquisição de 03 (três) Consultas Médicas na Especialidade em Neurocirurgia para avaliação e posterior relatório da paciente **V. Apda. Do P.**, nascido em xx/xx/1982, portadora do CPF.nº.xxx.xxx.298-66 com diagnóstico de CISTO ARACNÓIDE do lado esquerdo do crânio (CID: 10 G93.0).

A demanda será para atendimento de **Mandado Judicial nº.xxxxxxx-90.2025.8.26.0019** conforme anexo, **com prazo de cumprimento em até 15 (cinco) dias.**

Esclarecemos que neste momento não dispomos desta especialidade médica na rede pública do Município de Americana, por se tratar de procedimento de Alta Complexidade de responsabilidade do Estado, a paciente já se encontra inserida no sistema SIRESP -- Sistema Regulação de Saúde do Estado de São Paulo sob nº.xxxx2213, e mesmo constando as informações de que se trata de mandado judicial a Diretoria Regional de Saúde de Campinas -- DRS VII até o momento não ofertou a vaga para atendimento da demanda.

A Secretaria de Saúde de Americana realizou a busca destes profissionais pelo Consórcio CISMETRO - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Campinas, e não localizamos profissional interessado em fornecer este serviço pelo preço da tabela do consórcio.

Fundamento Legal

☒ Lei Federal nº.14.133/2021 artigo 75 inciso II. " Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) no caso de outros serviços e compras;

Estimativa Legal:

O valor total da aquisição é de R\$ 1060,00 conforme estimativa de mercado e planilha em anexo em folhas: 15 com data base de 12/3/25.

Informações Complementares:

O bem ou serviço requisitado é recorrente no exercício?

☐ Sim ☒ Não

Caso positivo, estão providenciando a contratação para atendimento do período?



☐ Sim

☐ Não

Foi verificado se há contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda?

☒ Sim

☐ Não

Trata-se de parcela de uma mesma obra, serviço ou fornecimento?

☐ Sim

☒ Não

Caso positivo, qual a justificativa para adoção do parcelamento?

Certos de poder contar com a compreensão de todos, agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

A aquisição ou contratação foi prevista no PCA - Plano de Contratação Anual?

☒ Sim

☐ Não

Descrição: Consultas especialistas (Neuropediatra, Neurocirurgião) - Mandado Judicial, disponível no Portal da Transparência do site oficial da Prefeitura Municipal de Americana, item 18.

Atenciosamente,

Americana, 11 de Março de 2025.

Flávia Patrícia Calvi
Matrícula: 14.647
Núcleo de Judicialização

Juliana Toso Chagas Cantelli
Diretora Financeira
Matrícula 12.148

Autorizo a Compra:

Danilo Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Dr. Danilo Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Americana SP



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Consulta médica especialidade Neurocirurgião para avaliação, em cumprimento de Mandado Judicial.

1.1 Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XIII do artigo 6º da Lei Federal 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se com serviço comum e não contínuos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de 03 (três) **Consulta Médica na Especialidade em Neurocirurgia** para avaliação e posterior relatório da **paciente V. Apda. Do P.**, nascida em xx/xx/1982, portadora do CPF.nº.xxx.xxx.298-66 com diagnóstico de CISTO ARACNÓIDE do lado esquerdo do crânio (CID: 10 G93.0).

A demanda será para atendimento de **Mandado Judicial nº.xxxxxxx-90.2025.8.26.0019** conforme anexo, **com prazo de cumprimento em até 15 (cinco) dias.**

Eslarecemos que neste momento não dispomos desta especialidade médica na rede pública do Município de Americana, por se tratar de procedimento de Alta Complexidade de responsabilidade do Estado, a paciente já se encontra inserida no sistema SIRESP – Sistema Regulação de Saúde do Estado de São Paulo sob nº.xxxx5914, e mesmo constando as informações de que se trata de mandado judicial a Diretoria Regional de Saúde de Campinas – DRS VII até o momento não ofertou a vaga para atendimento da demanda.

A Secretaria de Saúde de Americana realizou a busca destes profissionais pelo Consórcio CISMETRO - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Campinas, e não localizamos profissional interessado em fornecer este serviço pelo preço da tabela do consórcio.

2.1 Justificativa pela modalidade

Lei Federal nº.14.133/2021 artigo 75 inciso II. “ Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) no caso de outros serviços e compras.

2.2 Justificativa pela Dispensa ETP

Conforme previsto Decreto Municipal nº.13.390 artigo 15 inciso I é facultativo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar ETP “nas contratações por dispensa de licitação fundamentadas nas hipóteses dos incisos I, II e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (dispensa em razão do valor, emergência ou calamidade pública”



3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Aquisição de 03 (três) **Consulta Médica na Especialidade em Neurocirurgia** para avaliação e posterior relatório da **paciente V. Apda. Do P.**, nascida em xx/xx/1982, portadora do CPF.nº.xxx.xxx.298-66 com diagnóstico de CISTO ARACNÓIDE do lado esquerdo do crânio (CID: 10 G93.0).

A demanda será para atendimento de **Mandado Judicial nº.xxxxxxx-90.2025.8.26.0019A** consulta é necessária para avaliação da paciente, seus exames e se necessário a solicitação de novos exames de acordo com protocolo médico.

O agendamento para consulta deverá ser realizado em até 48 horas (quarenta e oito) após solicitação por se tratar de cumprimento de Sentença Judicial.

A consulta será realizada no local indicado pelo médico(a) neurocirurgião, com fornecimento de relatório através do e-mail mandadosjudiciais@saudeamericana.com.br, para darmos andamento e atendimento ao mandado judicial.

4. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

Não será necessário prazo e nem mesmo elaboração de contrato administrativo, por se tratar de serviço único.

O serviço será realizado de acordo com a agenda do médico profissional.

O início do serviço será após emissão da AF – Autorização do serviço com retorno da empresa para informando data, horário e local em até 48 (quarenta e oito) horas.

O serviço não é enquadrado como contínuo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Profissional médico cirurgião com especialidade em Neurocirurgia com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/SP;

Demais itens necessários para realização da consulta médica.

5.1 Subcontratação:

Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação.

5.2 Garantia Contratual:

Não será exigida garantia contratual.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O agendamento da consulta e avaliação deve ser o mais breve possível, ou em até 48 (quarenta e oito) horas por se tratar de demanda judicial.

6.2 Indicar local da consulta com endereço, bairro e horário onde será realizado a consulta/avaliação médica.

- 6.2 Indicar local da consulta com endereço, bairro e horário onde será realizado a consulta/avaliação médica.
- 6.3 Fornecer para a Secretaria de Saúde de Americana – Núcleo de Judicialização, relatório médico com a descrição do diagnóstico, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis por se tratar de demanda judicial.
- 6.4 Orientar a paciente sobre a consulta e tratamentos necessários.
- 6.5 Prescrição e fornecimento de receitas médicas de medicamentos fornecidos na rede pública de saúde, para o tratamento clínico se necessário.
- 6.6 Solicitação de exames médicos de diagnóstico de imagem ou análises clínicas da rede pública de saúde se necessário.
- 6.7 Se necessário referenciar a paciente para o atendimento com profissionais da rede pública de saúde.
- 6.8 Questões e assuntos financeiros deverão ser tratados diretamente com o Setor Núcleo de Judicialização da Secretaria Municipal de Saúde de Americana, com o responsável pela compra do serviço.
- 6.9 Apresentar nota fiscal do serviço prestado / consulta realizada a fins de pagamento.
- 6.10 Atender ao solicitado no Mandado Judicial.

7. GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1 A gestão e fiscalização do serviço será realizada conforme as disposições previstas em artigo 68 e 69 do Decreto Municipal 13.390/2023.
- 7.2 O agente público que irá acompanhar será Flávia Patrícia Calvi, inscrita no CPF nº xxx.xxx.xxx-05 e lotada nesta Secretaria de Saúde no Setor Núcleo de Judicialização.
- 7.3 O agente público que fiscalizará o serviço será Renata Amorim Troqui, inscrita no CPF nº xxx.xxx.xxx-60.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 8.1 O recebimento do serviço deverá ocorrer de forma única, para posterior verificação, em conformidade com o objeto e posterior encaminhamento da nota fiscal para os tramites legais.
- 8.2 O serviço poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta comercial da empresa, devendo ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 8.3 O **pagamento será à VISTA** ou de acordo com a proposta comercial de menor valor.
- 8.4 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa prestadora do serviço com as Certidões Negativas de acordo com a Lei.





9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Aquisição como o critério de julgamento o menor preço, sendo aquisição por dispensa de acordo com a lei.

9.1 Amostra ou prova de conceito

Não será necessário.

9.2 Qualificação Técnica

Registro do neurocirurgião vigente no CREMESP -- Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

9.3 Qualificação Econômico-financeira

Não será necessário.

9.4 Participação de consórcio

Não será permitido.

9.5 Condições para assinatura do contrato

Por se tratar de entrega única, não será necessário a elaboração de contrato de fornecimento.

9.6 Garantia da proposta

Não será exigido garantia

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

A estimativa dos preços foram realizadas nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14133/2021 e dos artigos 29 e seguintes do Decreto Municipal 13.390/2023

Conforme os 3 (três) menores valores ofertado o total da aquisição será de R\$ 1060,00.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Há adequação orçamentária com fonte de recurso:

11. Fonte de Recurso:

U.O.: 02.14.01.3.3.30.39

Dotação: 1210,

Vínculo: 01.300.0001

Flávia Pereira Calvi
Matricula: 14.647
Enc. Serv. Núcleo de Judicialização